



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
————— IPAJM —————



RESULTADO FINAL DA DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL IPAJM Nº 15/2021

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 282/2004, torna público o **RESULTADO DA 15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IPAJM Nº 01/2019**.

1. Os candidatos com os títulos DEFERIDOS serão convocados por e-mail para apresentar os documentos necessários da formalização do contrato de acordo com a necessidade da Administração.
2. Os candidatos que apresentaram os títulos conforme item 7 do Edital 01/2019 e não constam na lista de deferidos, poderão entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail processoseletivo@ipajm.es.gov.br no período do dia 03 de maio de 2021 até as 17 horas do dia 05 de maio de 2021.
 - 2.1 No campo “Assunto” do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: “P. Reconsideração_Nº da classificação_Nome Completo do Candidato – cargo pleiteado”. Exemplo: P. Reconsideração_015_ Maria da Silva – Assistente Previdenciário.
 - 2.2 Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previsto no item 2.1 deste Instrumento.
 - 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, serão indeferidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
————— IPAJM —————



2.4 Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração.

CARGO: MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

Nº	Nome	Inscrição	Deferido	Indeferido	Motivo
10	FERNANDO CESAR EIJI NUNOMURA	1368791	X		

2.6 – Fica parcialmente sem efeito o Edital de Convocação nº 15/2021, de forma a determinar a reabertura de convocação dos Candidatos classificados a partir do 11º, de forma individualizada, respeitando-se a sequência de suas classificações.

Vitória/ES, 07 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo IPAJM